



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

EM 12 / 05 / 2020
Paulo Roberto Barbosa

LEI Nº 1.196 DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020 e autoriza a concessão de auxílio financeiro e subvenção ao CONSEP de Planura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), objetivando inclusão na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNCIONAL: 06.181.0602.2019 MANUT. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....340.000.00

Art. 2º Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNCIONAL: 06.181.0602.2019 MANUT. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....340.000.00

Art. 3º A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.176 de 19 de junho de 2019, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2020, bem como da Lei nº 1.142 de 15 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018/2021.

Art. 4º Fica o Município de Planura autorizado a conceder auxílio financeiro, subvenção e contribuição ao Conselho de Segurança Pública CONSEP de Planura, com a finalidade de firmar termo de fomento e termo de colaboração com o Município de Planura, conforme definido no Plano de trabalho específico, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 5º Face as alterações da presente Lei, o anexo I da Lei Municipal nº 1.190/2019 passa a vigor conforme o anexo I desta Lei.

Art. 6º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 12 de maio de 2020.

Paulo Roberto Barbosa
PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

CONTRIBUIÇÕES

SEQ.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
1	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG	02.16.20.608.0576.2.177.3.3.50.41.00	33.000,00*
2	Associação Mineira de Municípios - AMM	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.41.00	11.000,00*
3	Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – AMUSUH	02.01.04.122.0601.2.177.3.3.50.41.00	8.000,00*
	TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES		52.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

SEQ.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
4	Abrigo Gabriel Luiz Ribeiro	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	66.050,00*
5	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	37.800,00*
6	Assistência Social Pio XII	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	95.650,64*
7	Centro de Recuperação do Alcoólatra de Planura	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	13.000,00
8	Centro Espírita Jesus de Nazaré	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	4.000,00
9	Planura Projeto Resgate	02.11.08.244.0487.2.177.3.3.50.43.00	3.000,00
10	Associação Estudantil Planurensis – ASSEP	02.13.12.364.0188.2.177.3.3.50.43.00	820.000,00
11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	02.13.12.367.0188.2.177.3.3.50.43.00	168.000,00*
12	Sanatório Espírita de Uberaba	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	3.000,00
13	Fundação Pio XII de Barretos	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	20.000,00
14	Hospital Helio Angotti	02.08.10.302.0430.2.177.3.3.50.43.00	15.000,00
15	Associação dos Moradores Br. VI. Paiva e Jardim Esplanada Planura MG	02.04.04.122.0021.2.177.3.3.50.43.00	3.000,00
16	Trabalho de Recuperação Ecológica Educacional Voluntário Organizado – TREEVO	02.16.18.541.0103.2.177.3.3.50.43.00	12.000,00
17	Associação Renascer das Aves - ACN	02.16.18.541.0103.2.177.3.3.50.43.00	10.000,00
18	Colônia de Pescadores Profissionais de Planura	02.16.20.608.0576.2.177.3.3.50.43.00	18.000,00
19	Conselho de Segurança Pública CONSEP	02.04.06.181.0602.2.019.3.3.50.43.00	340.000,00
	TOTAL DAS SUBVENÇÕES		1.628.500,64

* Valores definido por meio de determinação judicial ou convênio no qual estabeleceu valor fixo.